



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.423 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil, reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO  
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS  
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos  
3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO  
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS  
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos  
3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**